

## **RESOLUÇÃO Nº209/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do Gabinete do Secretário, Vitória - ES.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, de 25 de julho de 2024, com detalhamento do "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO."

Considerando a aprovação por unanimidade na Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo – CIM POLO SUL, realizada em 15 de outubro de 2024, da revisão de valores propostos pela Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, com base no "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO."

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 041/2024 da CIR Sul, que aprova o ajuste dos valores do financiamento tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo – **CIM POLO SUL**, conforme planilha em anexo único, sendo os valores vigentes a partir do mês de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2024.

### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº209/2024**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº041/2024 – CIR SUL**

<b>Atendimento Médico de Urgência SAMU-192</b>						
<b>CONSÓRCIO CIM POLO SUL</b>						
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 07/2024)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL
			HABILITAÇÃO	MUNICÍPIO 40%	ESTADO 60%	
1	ALEGRE	R\$ 2.713.651,11	R\$ 32.500,93	R\$ 37.759,11	R\$ 56.638,67	R\$ 126.898,71
2	ALFREDO CHAVES		R\$ 15.869,35	R\$ 18.436,78	R\$ 27.655,16	R\$ 61.961,28
3	APIACÁ		R\$ 8.190,56	R\$ 9.515,67	R\$ 14.273,51	R\$ 31.979,74
4	ATÍLIO VIVACQUA		R\$ 13.125,06	R\$ 15.248,51	R\$ 22.872,76	R\$ 51.246,33
5	BOM JESUS DO NORTE		R\$ 10.801,48	R\$ 12.549,00	R\$ 18.823,50	R\$ 42.173,98
6	CACHOEIRP DE ITAPEMIRIM		R\$ 228.334,90	R\$ 265.276,18	R\$ 397.914,27	R\$ 891.525,35
7	CASTELO		R\$ 40.927,86	R\$ 47.549,40	R\$ 71.324,10	R\$ 159.801,35
8	DIVINO SÃO LOURENÇO		R\$ 4.629,82	R\$ 5.378,86	R\$ 8.068,29	R\$ 18.076,98
9	RIO PRETO		R\$ 7.341,58	R\$ 8.529,34	R\$ 12.794,01	R\$ 28.664,93
10	GUAÇUÍ		R\$ 33.744,59	R\$ 39.203,97	R\$ 58.805,96	R\$ 131.754,52
11	IBITIRAMA		R\$ 9.605,53	R\$ 11.159,57	R\$ 16.739,35	R\$ 37.504,44
12	ICONHA		R\$ 15.150,48	R\$ 17.601,60	R\$ 26.402,40	R\$ 59.154,48
13	IRUPI		R\$ 14.665,81	R\$ 17.038,52	R\$ 25.557,78	R\$ 57.262,12
14	ITAPEMIRIM		R\$ 37.576,39	R\$ 43.655,70	R\$ 65.483,56	R\$ 146.715,65
15	ITARANA		R\$ 11.312,17	R\$ 13.142,31	R\$ 19.713,47	R\$ 44.167,95
16	IÚNA		R\$ 31.758,21	R\$ 36.896,23	R\$ 55.344,34	R\$ 123.998,77
17	JERÔNIMO MONTEIRO		R\$ 13.298,55	R\$ 15.450,06	R\$ 23.175,09	R\$ 51.923,69
18	MARATAÍZES		R\$ 42.159,59	R\$ 48.980,40	R\$ 73.470,60	R\$ 164.610,59
19	MIMOSO DO SUL		R\$ 28.315,66	R\$ 32.896,72	R\$ 49.345,08	R\$ 110.557,46
20	MUNIZ FREIRE		R\$ 18.778,44	R\$ 21.816,52	R\$ 32.724,77	R\$ 73.319,72
21	MUQUI		R\$ 16.834,34	R\$ 19.557,90	R\$ 29.336,85	R\$ 65.729,09
22	PRESIDENTE KENNEDY		R\$ 12.640,40	R\$ 14.685,43	R\$ 22.028,14	R\$ 49.353,97
23	RIO NOVO DO SUL		R\$ 12.605,70	R\$ 14.645,12	R\$ 21.967,68	R\$ 49.218,50
24	SÃO JOSÉ DO CALÇADO		R\$ 11.434,69	R\$ 13.284,66	R\$ 19.926,99	R\$ 44.646,33
25	VARGEM ALTA		R\$ 23.410,43	R\$ 27.197,90	R\$ 40.796,85	R\$ 91.405,17
TOTAL MENSAL			R\$ 695.012,50	R\$ 807.455,44	R\$ 1.211.183,17	R\$ 2.713.651,11
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 32.563.813,32</b>	<b>R\$ 8.340.150,00</b>	<b>R\$ 9.689.465,33</b>	<b>R\$ 14.534.197,99</b>	<b>R\$ 32.563.813,32</b>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 08/11/2024 15:40:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/11/2024 15:40:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-55535Q>